



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo

LEI Nº 204

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA prômulga a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial da importância de Cr. \$ 341.562,90 (trezentos e quarenta e um mil, quinhentos e sessenta e dois cruzeiros e noventa centavos), a fim de atender à liquidação dos restos a pagar de 1951, transferidos para êste exercício pela administração passada.

Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por conta do exesso de arrecadação verificado no presente exercício financeiro.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 5 de dezembro de 1952.



(Sr. Lauró Póssi)

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria desta Prefeitura na data supra.



(Hipólito Malaman)

Secretário da Prefeitura.-